



Câmara Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 09 /2015

VIII - Realizar a avaliação de desempenho profissional dos servidores lotados em sua unidade, encaminhando-a ao Serviço de Recursos Humanos;

IX - elaborar relatórios, instruções, representações, atas, minutas de pareceres, de normativos e de atos administrativos inerentes à sua área de atuação;

X - Organizar a escala de férias dos servidores lotados ou em exercício em sua unidade, encaminhando-a ao Serviço de Recursos Humanos;

XI - Organizar e manter atualizado os arquivos físico, eletrônico e digital de sua unidade,

XII - disseminar conhecimentos adquiridos em decorrência de participação em eventos e cursos;

XIII - responsabilizar-se por informações, documentos e processos, sigilosos ou não, por materiais, máquinas, instalações e equipamentos, atendimentos, bem como pela qualidade dos serviços executados;

XIV - Desempenhar outras atribuições relacionadas às atividades da unidade, sejam elas decorrentes do exercício da função, determinadas por normas ou pelo superior hierárquico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes, 07 de janeiro de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente a C.M.M.
Biênio 2015/2016